

## ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da 2ª (Segunda) Sessão Extraordinária do ano de 2015 (dois mil e quinze) aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril às 19:00 (dezenove) horas no prédio da Câmara Municipal situado à Avenida Benedito Gonçalves de Pádua s/n St. Vista Alegre sob a presidência do Senhor Vereador Wagner Teixeira de Farias onde reuniram os seguintes senhores Vereadores: Alexandre Elias de Araújo, Joacy Vieira da Silva, Jovane Fernandes Silva, Terezinha Alves Martins, Valdecy Gomes Evangelista, Waltuir Bernardo da Costa e Weliton Bernardes da Costa onde primeiramente realizaram a oração universal do Pai Nosso e após o Presidente disse: Sobre a Proteção de Deus declaro aberta a presente Sessão e seguindo anunciou as ausências com justificativa do seguinte vereador: Vicente Francisco de Paula após anunciou que os demais vereadores se encontravam presentes e seguindo iniciou o pequeno expediente onde solicitou ao 1º Secretário Ver. Weliton Bernardes da Costa que realizasse a leitura da Ata anterior que foi votada e aprovada por unanimidade e seguindo convidou o Primeiro secretário para realizar a leitura do Requerimento Coletivo nº 01/2015 que requer colocar o senhor Raildo da Silva como carteiro da Agência dos Correios deste município por haver uma enorme necessidade pois no município não há carteiro e após foi votado e aprovado por unanimidade e após o presidente deu início a Ordem do Dia convidando o ver. Waltuir Bernardo para apresentar a Emenda Aditiva e Modificativa nº 01/2015 **ao Projeto de Lei nº 01/2015 de 06 de Abril de 2015, “Que Concede Bolsas de Estudo a Curso de Nível Superior”** onde acrescenta-se o **Parágrafo 3º** com a seguinte redação: **Parágrafo 3º** - Só poderá receber a Bolsa os alunos que conseguirem tirar na prova do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, média igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos. Modifica-se o **Parágrafo Único**, que possui a seguinte redação: **Paragrafo Único** – Caso o aluno não obtenha a frequência e a

média mínima exigida para a aprovação, perderá a presente bolsa. E passa a vigorar com a seguinte redação: **Parágrafo Único** – Caso o aluno não obtenha a frequência e seja reprovado mais de uma vez e se reprovar em duas disciplinas, perderá a presente bolsa com **a justificativa**: Segundo Art. 5º da Lei Orgânica Municipal o Poder Público Municipal tem o dever de prover tudo quanto respeite ao interesse local e ao bem estar de sua população. Sendo que é necessário criar alguns critérios de incentivo ao aluno beneficiário, tendo este um maior interesse em relação aos seus estudos, para que não ocorra que ele venha a ser surpreendido por perder a Bolsa, uma vez, que são muitos os que necessitam desse recurso que ora a Prefeitura Municipal estará disponibilizando. E diante disto é que o aluno deve ser cobrado e fiscalizado como manda os requisitos para ser um bolsista após foi colocada em discussão e não havendo foi votada e aprovada por unanimidade e dando sequência convidou os relatores das Comissões permanentes para realizarem a leitura dos pareceres junto ao Projeto de Lei nº 01/2015 que concede bolsa de estudos a curso de nível superior sendo as referidas comissões de Constituição Justiça e Redação e Finanças e Orçamentos de pareceres favoráveis ao presente Projeto de Lei com a Emenda e continuando concedeu 05 (cinco) minutos para o uso da palavra aos senhores vereadores onde manifestou o ver. Valdecy Gomes dizendo: quero agradecer a presença de todos e desejar uma boa noite e dizer que espero que possamos fazer sempre o melhor para o nosso município e seguindo se manifestou o ver. Waltuir Bernardo que disse: quero agradeceu a presença de todos os companheiros vereadores e aos funcionários desta Casa de Leis e visitantes e seguindo o Presidente agradeceu a todos pela presença e por não haver mais nada a tratar encerrou a presente Sessão Extraordinária e após aprovação desta ata a mesma irá assinada pelo Presidente da Câmara, 1º e 2º Secretários da Mesa Diretora da Câmara Municipal:

**PRESIDENTE:** Wagner Teixeira de Farias \_\_\_\_\_

**1º SECRETÁRIO:** Weliton Bernardes da Costa \_\_\_\_\_

**2º SECRETÁRIO:** Alexandre Elias de Araújo \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_